

**UNIVERSIDADE POSITIVO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E COMISSÃO TÉCNICA**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA**  
**PARA O CURSO DE MEDICINA – 3ª SÉRIE - ENTRADA 2019**

**EDITAL Nº 924 de 19/02/2019**

**Resultado do Edital nº 871 de 19/11/2018**

A **Universidade Positivo (UP)**, por meio de sua Reitoria, da **Comissão de Processo Seletivo (CPS) e da Comissão Técnica**, instituídas pela Portaria do Reitor nº 799 de 22/01/2019, torna público o presente **Edital de resultado** do processo seletivo para ingresso no curso de graduação em **Medicina (3ª série)** no início do ano letivo de 2019, **exclusivamente por transferência** de outra Instituição de Educação Superior (IES), considerando que:

- I- O Edital nº 917 de 01/02/2019 ofertava para ingresso mediante transferência, na 3ª série do curso de Medicina, no início do ano letivo de 2019, apenas 1 (uma) vaga.
- II- O Edital (de resultado) nº 922 de 15/02/19 foi publicado tendo como aprovada para transferência para a 3ª série do curso de Medicina a candidata primeira colocada na classificação geral de processo seletivo.
- III- O Edital nº 923 de 18/02/2019 ofertou mais 1 (uma) vaga, para ingresso mediante processo seletivo de transferência, na 3ª série do curso de Medicina, no início do ano letivo de 2019.

**Art. 1º** Convoca, por meio deste Edital de resultado, a candidata abaixo indicada, **classificada em segundo lugar** nas Etapas I e II do processo seletivo para ingresso por transferência na 3ª série do curso de Medicina, com entrada no início do ano letivo de 2019, conforme vaga adicional ofertada pelo Edital nº 923 de 18/02/2019:

<b>Nome do Candidato (3ª série)</b>	<b>Etapa I - Pontuação na Prova Escrita</b>	<b>Etapa II - Análise Documental</b>	<b>Status (Aprovado/ Não aprovado)</b>
Izabela Cristina Rios de Col	52	Analisado	Aprovada

**Art. 2º** Conforme art. 26 do Edital nº 871 de 19/11/2018, o resultado do processo seletivo será válido para matrícula somente no início do ano letivo de 2019.

§ 1º A matrícula deve ser feita presencialmente, nos dias **20 a 22/02/2019**, na Central de Atendimento do Câmpus Sede (Ecoville) da UP.

§ 2º Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar os documentos exigidos para matrícula e/ou não efetivar a matrícula até o dia **22/02/2019 (sexta-feira)**, nos termos solicitados pela UP.

§ 3º No momento da matrícula, será aplicado ao candidato o plano de pagamento vigente naquela data.

**Art. 3º** Para efetivar sua matrícula o candidato deverá:

- I - Entregar na Central de Atendimento, até o dia **22/02/2019**, os seguintes documentos:
  - a) Original e uma fotocópia do histórico escolar do curso de Medicina na instituição de origem, devidamente assinado pelo Secretário Geral ou pelo responsável por sua emissão.
  - b) Original e uma fotocópia do conteúdo programático das disciplinas já cursadas com aprovação no curso de Medicina na instituição de origem.
  - c) Original e uma fotocópia da declaração sobre a forma de avaliação do curso de Medicina da instituição de origem.
  - d) Original e uma fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso de Medicina na instituição de origem.
  - e) Original e uma fotocópia da declaração de regularidade perante o ENADE fornecida pela instituição de origem.
  - f) Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.
  - g) Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
  - h) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
  - i) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
  - j) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato, nos casos em que o aluno não for o responsável financeiro.
  - k) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato, nos casos em que o aluno não for o responsável financeiro.
  - l) Os alunos estrangeiros deverão entregar, também, os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.
- II - Pagar o boleto referente à matrícula conforme prazo indicado no próprio boleto.
- III - Concordar com o plano de equivalência e adaptação elaborado para cada aprovado, de acordo com análise de compatibilidade das matrizes curriculares, e assumir o compromisso de cursar as disciplinas conforme constante no plano.

**§ 1º** Os documentos listados nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” são itens que podem estar em documentos avulsos ou constar no histórico escolar.

**§ 2º** O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela UP, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

**Art. 4º** No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**§ 1º** O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio- proprietário de empresa.

**§ 2º** O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no § 1º deste artigo.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 19 de fevereiro de 2019.

**Comissão de Processo Seletivo:**

**Marina Araujo**

Gerente de Processos Acadêmicos  
Presidente da CPS

**Jair Bordignon**

Coordenador Administrativo Institucional  
Membro da CPS

**Profaª. Muriel Brenna Volz**

Assessora da Reitoria  
Membro da CPS

**Comissão Técnica:**

**Profª. Solena Ziemer Kusma Fidalski**

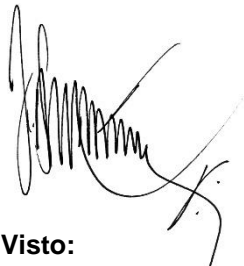
Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina  
Presidente da CT

**Prof. Luiz Henrique Picolo Furlan**

Coordenador Adjunto do Curso de Medicina  
Membro da CT

**Edivane Valéria Alburnio**

Representante da Secretaria Geral  
Membro da CT



**Visto:**

**Prof. José Pio Martins**  
Reitor